



PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é um instrumento que integra a solicitação de cooperação técnica, contendo todos os detalhes das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes, conforme previsão no art. 116 da Lei 8.666/93 e art. 57 da Lei Estadual n.º 17.928/2012. As cláusulas presentes no plano de trabalho podem ser ajustadas para uma redação mais precisa no futuro termo de cooperação técnica – TCT.

Este Plano de Trabalho é destinado para um acordo de cooperação técnica, sem repasse de recursos financeiros. O objetivo principal é a utilização da ferramenta de pesquisa LEGISLAGOIAS, atualmente em operação pela Casa Civil, incluindo a incorporação, especialmente, de despachos referenciais emitidos pelo Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado e outras orientações jurídicas para as demais procuradorias setoriais, órgãos do estado, bem como à sociedade como um todo.

1. Dados cadastrais

Partípice I

Órgão/Entidade	Secretaria de Estado da Casa Civil
CNPJ n.º	25.108.457/0001-45
Endereço	Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central
Qualificação	Administração Direta
Esfera	Estadual
Representante	JORGE LUÍS PINCHEMEL
Cargo	Secretário de Estado

Partípice II

Órgão/Entidade	Procuradoria-Geral do Estado de Goiás
CNPJ n.º	01.409.697/0001-11
Endereço	Rua 02, esquina com a Avenida República do Líbano, quadra D-02, lotes 20/26/28, n.º 293. Edifício Republic Tower, Setor oeste. CEP 74.110-130 – Goiânia/GO
Qualificação	Administração Direta
Esfera	Estadual
Representante	Rafael Arruda Oliveira
Cargo	Procurador-Geral do Estado de Goiás

2. Descrição do Projeto

Título	Despachos e orientações jurídicas da PGE com pesquisa facilitada pelo sistema LEGISLAGOIÁS
	O objeto principal desse acordo é estabelecer uma colaboração recíproca entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (PGE).
	Essa cooperação tem como propósito a concessão temporária de acesso à plataforma LEGISLAGOIÁS, por meio da disponibilização de um usuário e senha, restritos ao “Módulo de Atos Infralegais de Administração”, reiterando que não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes. A solução tecnológica a ser empregada é online, envolvendo o uso de credenciais de acesso por parte do usuário. A plataforma será utilização para a publicação de DESPACHOS REFERENCIAIS, NOTAS TÉCNICAS, VERBETES E SÚMULAS ADMINISTRATIVAS, todas orientações pelo Gabinete e Conselho da PGE-GO.
	As funcionalidades integradas da ferramenta são as seguintes:
Objeto	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de informações em um único ambiente computacional; • Armazenamento dos dados no, data <i>center</i> corporativo do Estado de Goiás; • Indexação que possibilita identificar a relação de todos os atos vinculados à norma consultada; • Consolidação por dentro do texto que permite a identificação do texto original e alterações sofridas e/ou revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas; • Compilação do ato onde somente os textos que estão vigentes são apresentados; • Versionamento dos atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos em que houve alterações. Manter versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores. • Consulta facilitada para o usuário externo com resultado estratificado por período, por palavras-chave, por texto ou número do ato normativo, por situação da vigência.
Período de implantação	O processo de implantação está previsto para durar 4 meses, durante os quais ocorrerá o cadastro das principais orientações jurídicas da PGE na plataforma. Esse procedimento terá início após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
Período de operação	Após a etapa de implantação, seguirá um período de operação com duração de 20 meses. Ao final desse período, será iniciado o processo de renovação, caso seja do interesse dos envolvidos. Durante os 20 meses de operação, os atos inseridos estarão disponíveis para consulta no ambiente da plataforma.
Processo de oficialização	Processo Administrativo SEI n.º 202300003018314
Diagnóstico motivador do projeto	Constatação da ineficiência da forma como as orientações jurídicas mencionadas estão atualmente dispostas no site da PGE. Configuração que dificulta a pesquisa pelos usuários,

Título	<p>Despachos e orientações jurídicas da PGE com pesquisa facilitada pelo sistema LEGISLAGOIÁS</p> <p>especialmente os Procuradores e servidores do Estado que necessitam consultar essas informações recorrentemente.</p>
Justificativas adicionais da proposta	<p>Acesso à Informação e alinhamento com as boas práticas de governança aberta. Ao proporcionar um ambiente mais acessível para a obtenção das orientações jurídicas da PGE, contribuímos para fortalecer uma cultura de interação entre cidadãos e o Estado, fomentando uma relação mais transparente.</p> <p>Ampliação e otimização do Acesso: O projeto visa ampliar consideravelmente a abrangência das orientações e consultas da PGE, disponibilizando-as em formato pesquisáveis (PDF OCR).</p> <p>Alinhamento com Diretrizes Estratégicas: A iniciativa busca consonância com as diretrizes, prioridades e alocação de recursos estabelecidas pelo Plano de Governo e Plano Plurianual (PPA).</p> <p>Transformação Digital e Inovação: Objetivos estratégicos voltados para a modernização de sistemas corporativos do Estado, fomento ao uso de serviços digitais e potencialização da entrega de resultados para a sociedade mediante soluções de TIC, em conformidade com o Plano de Ação do PDTI 2022-2023 da SEDI</p> <p>Essa iniciativa visa aprimorar a eficiência e a acessibilidade na publicação e consulta das principais orientações jurídicas da PGE, proporcionando um ambiente mais organizado e transparente para todas as partes envolvidas.</p>
Meta principal	

3. Proposta de Plano de Ação após celebração do TCT

Item	Etapas	Ações	Responsáveis	Início	Fim	Status
1	Disponibilização de ambiente de testes e	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de testes da plataforma,	CASA CIVIL	primeiro mês	Último mês	
2	Identificação dos Atos Normativos Elegíveis	Seleção dos atos da PGE elegíveis para serem publicados na plataforma				
3	Testes e Treinamento	Cadastro de atos da PGE no ambiente de homologação/testes da plataforma, Repasse de conhecimento para uso da plataforma.	CASA CIVIL/PGE	primeiro mês	Primeiro mês	
3	Validação dos Testes	Validação dos atos cadastrados no ambiente de testes da plataforma,	PGE	primeiro mês	Primeiro mês	

		Aplicação de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em arquivos de formato imagem para conversão em formato texto.			
4	Catalogação e Conversão de arquivos.	Catalogação dos arquivos.	PGE	Segundo mês	último mês
5	Disponibilização de ambiente de produção	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de produção da plataforma.	CASA CIVIL	segundo mês	último mês
6	Suporte Técnico	Supporte técnico à equipe de implantação da PGE.	CASA CIVIL	Primeiro mês	Último mês
7	Implantação	Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma.	PGE	Segundo mês	último mês

4. Obrigações dos Partícipes

4.1. Constituem obrigações do partícipe cedente da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) Garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', aos servidores indicados pela PGE, em número não superior a 3 (três) usuários e senhas a serem distribuídos entre os servidores indicados pela PGE.
- b) gerar e disponibilizar Termo de responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) da PGE que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma;
- c) realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no 'Módulo Infralegal do LEGISLAGOIÁS Admin.');
- d) fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil; e
- e) informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.

4.2. Constituem obrigações do partícipe cessionário da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com a PGE, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários;
- c) providenciar o treinamento do(s) servidore(s) que fará(ão) uso do sistema;
- d) a inclusão, manutenção e controle dos atos normativos inseridos na plataforma, segundo os parâmetros de padronização do 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.';
- e) disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo 202200013000927, VIDE DESPACHO REFERENCIAL 1620 - SEI - GAB;
- f) adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar n.º 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto n.º 9.777, de 6 de janeiro de 2021;
- g) responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação;
- h) responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluírem na plataforma;
- i) atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários;
- j) informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOÍAS;
- k) realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s);
- l) sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido; e
- m) destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso

A implementação do presente Plano de Trabalho não envolve a transferência de recursos financeiros. Os custos relacionados a ações específicas decorrentes deste acordo serão de responsabilidade dos respectivos participantes. Além disso, este plano não abrange o fornecimento ou a concessão de equipamentos ou licenças de software de terceiros, que possam ser necessários para a utilização da plataforma por parte da PGE.

6. Prazo

O acordo proposto terá uma vigência total de 24 meses, podendo ser renovado por interesse mútuo.

7. Unidades Responsáveis pelo TCT

Na Casa Civil, a responsabilidade será atribuída à Gerência de Consolidação da Legislação e o servidor designado (sujeito a possíveis alterações pela Casa Civil).

Por outro lado, a Procuradoria-Geral do Estado assumirá a execução do plano de trabalho e a supervisão das atividades associadas ao acordo de cooperação técnica. A coordenação dessas tarefas será conduzida pela Gerência do Centro de Estudos Jurídicos, com a indicação de servidor designado.

8. Assinatura do Proponente PGE

Assinatura eletrônica.

9. Assinatura das Procuradorias representantes da PGE e da Casa Civil

Assinatura eletrônica.

GOIÂNIA - GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA TELINO MONTEIRO, Gerente**, em 25/10/2023, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 09/11/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 10/11/2023, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52948887** e o código CRC **61A15846**.



Referência: Processo nº 202300003018314



SEI 52948887